

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2015 e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2015, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2494 de 28 de agosto de 2013 (Plano Plurianual) e n º 2618 de 14 de outubro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 2645 de 12 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2030	Funcionamento do Ensino Fundamental 60% - FUNDEB		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	300.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.365.0003-2032	Funcionamento da Educação Infantil 60% - FUNDEB		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	500.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	800.000,00
---	-------------------



Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, os provenientes do cancelamento parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.361.0003-2030	Funcionamento do Ensino Fundamental 60% - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	700.000,00

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
08.002	FUNDEB		
12.365.0003-2032	Funcionamento da Educação Infantil 60% - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente	100.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	800.000,00
---	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas ações orçamentárias 2030 e 2032, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2494 de 28 de agosto de 2013 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		13200	13600	14000
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2030	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental 60% - FUNDEB		21.928.000,00	24.560.000,00	27.016.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		4300	4500	4700
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
2032	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil 60% - FUNDEB		8.907.000,00	9.358.000,00	10.294.000,00



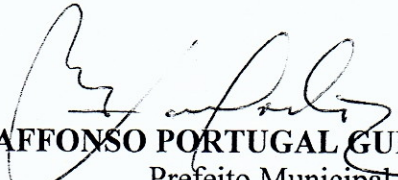
Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas ações orçamentárias 2030 e 2032, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 2618 de 14 de outubro de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		13200
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2030	Atividade: Funcionamento do Ensino Fundamental 60% - FUNDEB		21.928.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Alunos atendidos/ aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		4300
0003	PROGRAMA: Programa Educação de Qualidade		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
2032	Atividade: Funcionamento da Educação Infantil 60% - FUNDEB		8.907.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 24 de abril de 2015.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal